



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 65.671/16

LEI Nº 6.892, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.016

Autoriza a suplementação, através de transposição, no orçamento da Prefeitura Municipal, exercício de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, através de transposição, a suplementação de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 564.810,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

- I - 28.841.1000.0021 (Pagamento da Dívida – EMDURB) nas categorias econômica 4.6.90.73 (correção monetária ou cambial da dívida), ficha orçamentária 686, valor de R\$ 6.253,52;
- II - 28.842.1000.0005 (Pagamento da Dívida - PASEP) na categoria econômica 3.2.90.21 (juros sobre a dívida por contrato), ficha orçamentária 692, valor de R\$ 34.000,00;
- III - 28.846.1000.0008 (Depósitos Judiciais) na categoria econômica 3.3.91.91 (Sentenças judiciais), ficha orçamentária 949, valor de R\$ 51.239,09;
- IV - 28.846.1000.0020 (Aporte Atuarial – FUNPREV) na categoria econômica 3.3.91.97 (aporte para cobertura do déficit atuarial), ficha orçamentária 712, valor de R\$ 338.435,59;
- V - 28.846.1000.0026 (Pagamento de Requisitórios de Pequena Montagem) na categoria econômica 3.3.90.91 (sentenças judiciais), ficha orçamentária 859, valor de R\$ 134.881,88.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária 28.842.1000.0002 (Pagamento da Dívida - Federalização) na categoria econômica 3.2.90.21 (juros sobre a dívida por contrato), ficha orçamentária 687, valor de R\$ 564.810,08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO